



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL**



Ofício DG nº 2525/2017
Proc. nº 002461-0200/14-0

Porto Alegre, 27 de Abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Nonoai
Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001
99600-000 – Nonoai – RS

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe as Contas de Governo desse Município, referente ao exercício de 2014, para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal e posterior arquivamento nessa Câmara de Vereadores. Permito-me lembrá-lo de que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

*Ciente
05/05/2017
[Assinatura]*

P. Nº: 2711/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS	
RECEBIDO	
Data: 03/05/17	Hora: 14.30
Assinatura / Carimbo: <i>Manoel Pereira</i>	